

Regulamento de Participação

Prémio Energy Up

Versão Atualizada a 8 de abril de 2024¹

Preâmbulo

O Programa Educativo Future Up, na edição 2023-2024, é uma medida financiada no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia, aprovado pela ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. Conta com o apoio dos parceiros institucionais: Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Agência para a Energia (ADENE), Direção Geral e Educação (DGE) e Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Este projeto inclui no seu programa a realização de Aulas Energy Up e a quarta edição do Prémio Energy Up.

Artigo 1.º

Enquadramento

No presente ano letivo 2023/2024 pretendemos mobilizar e reconhecer os estabelecimentos de ensino motivados para o tema da transição energética, pedindo que apresentem o percurso da comunidade escolar e de mobilização da comunidade envolvente no âmbito do consumo eficiente de energia e da sua pegada ambiental, sendo os seus alunos a parte ativa desta missão, pelo que iremos

¹A Fundação Galp decidiu, em alinhamento com os parceiros institucionais do projeto, prolongar o prazo de apresentação de candidaturas para a edição de 2024 do Prémio Energy Up, com o objetivo de possibilitar uma maior participação por parte das escolas. Para o efeito, atualizou-se o Regulamento da seguinte forma: onde se lia “As escolas devem apresentar as suas candidaturas até ao dia **12 de abril de 2024** (...)”, no sexto parágrafo do Artigo 2.º, agora lê-se “As escolas devem apresentar as suas candidaturas até ao dia **19 de abril de 2024** (...)”. Esta é a única modificação à versão inicial do Regulamento publicada no dia 6 de setembro de 2023. A presente versão atualizada será devidamente publicada no *website* da Fundação Galp, nos termos do Artigo 8.º do Regulamento.

distinguir os que melhor têm investido na sustentabilidade energética, mobilidade, transição e literacia energética da comunidade onde se inserem, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4.º.

Assim, para se candidatarem ao Prémio Energy Up, os estabelecimentos de ensino podem apresentar projetos (já implementados ou em curso) que tenham como principal objetivo promover junto da sua comunidade alterações de comportamentos para um consumo mais eficiente de energia e recursos, através de soluções sustentáveis e inovadoras, alavancando a importância de uma utilização responsável dos recursos energéticos do nosso planeta.

O estabelecimento de ensino que apresentar o melhor projeto para a otimização do consumo de energia e recursos na escola e/ou comunidade envolvente, será reconhecida com o ‘grande prémio’ (mencionado no Artigo 4.º do presente regulamento).

O Programa Educativo Future Up (de ora em diante, o “Programa”), dirigido a crianças e jovens do ensino básico e secundário/profissional, a nível nacional, bem como às respetivas comunidades escolares, desafia todos (crianças, jovens, professores, voluntários e parceiros) os que querem fazer parte da mudança a aprender, a agir, a ensinar e a participar ativamente nos temas da sustentabilidade, da energia e do planeta, trazendo novas ideias, novas soluções e um novo futuro pela frente. Para saber mais sobre este Programa, pode consultar a [página do website do Programa](#) e conhecer os [recursos pedagógicos disponíveis](#).

O presente regulamento tem como objetivo dar a conhecer às escolas as regras aplicáveis ao **Prémio Energy Up** (de ora em diante, o “Regulamento”). As informações relativas à participação no Programa podem ser consultadas no Regulamento de Participação no Programa Future Up 2023/2024.

Artigo 2.º

Como participar

Os estabelecimentos de ensino básico e secundário/profissional de Portugal (Públicos ou Privados) poderão candidatar-se a este Prémio Energy Up com diferentes grupos de alunos, de vários anos de escolaridade ou do mesmo, que contenham um máximo de 30 (trinta) elementos por grupo, devendo para tal apresentar projetos iniciados nos últimos cinco anos, implementados ou em curso, na sua comunidade educativa ou local, através dos quais promovem ou adotam soluções sustentáveis e inovadoras na área da energia e ambiente que mobilizam e sensibilizam para a mudança de comportamentos e contribuem para a sustentabilidade da própria escola.

As candidaturas submetidas deverão apresentar uma solução e/ou projeto para uma ou mais situações identificadas, no âmbito escolar ou na comunidade envolvente, que promovam e potenciem o consumo eficiente de energia e de recursos, contribuindo para a redução da pegada ambiental da escola e a sustentabilidade da comunidade envolvente.

Os alunos, com o apoio dos professores, deverão identificar problemas ou oportunidades de melhoria, assim como definir e implementar soluções que vão ao encontro dos objetivos estabelecidos. Os projetos deverão apresentar um plano de implementação, com ações e iniciativas que contribuem para a resolução ou mitigação dos problemas identificados ou implementação das oportunidades. O plano deverá ser claro quanto aos objetivos a alcançar, recursos necessários à sua implementação, medidas de monitorização e avaliação dos seus resultados.

Para apresentação do projeto devem consultar o respetivo formulário de submissão de candidatura e o guião de apoio ao preenchimento do mesmo. Sugerimos, ainda, a consulta dos recursos disponíveis sobre a metodologia a adotar, na página do [Future Up](#) - website da Fundação Galp.

O projeto apresentado tem de:

- a) Estar obrigatoriamente relacionado com o tema da eficiência no consumo de energia e recursos;
- b) Garantir pelo menos uma ação de comunicação/sensibilização, que mobilize a comunidade educativa e local;
- c) Cumprir o preconizado na Estratégia Nacional de Educação para Cidadania e no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- d) Cumprir o preconizado na Estratégia Nacional de Educação Ambiental.

As escolas devem apresentar as suas candidaturas até ao dia **19 de abril de 2024**², através do preenchimento do formulário disponibilizado para esse fim, onde deverá constar a seguinte informação:

- I. Nome do projeto e dados da escola (nome do agrupamento e nome da escola; número de alunos envolvidos e anos de escolaridade; disciplinas envolvidas e domínios da Educação para a Cidadania trabalhados);
- II. Descritivo do projeto (objetivo, recursos e ferramentas utilizados, plano de implementação e de divulgação, resultados alcançados e respetiva análise e avaliação, bem como o(s) plano(s) de continuidade e/ou replicabilidade);
- III. Evidências da participação dos alunos e do desenvolvimento do projeto, como fotografias, vídeos, relatórios, suportes de comunicação. Se excederem os 2 MB, devem utilizar uma plataforma de envio de ficheiros.
- IV. Link para um vídeo pitch, de súmula do projeto.

Artigo 3.º

Calendarização

A 4ª edição do Prémio Energy Up decorrerá em 4 etapas:

² O prazo de apresentação de candidaturas foi prolongado através da republicação do Regulamento, no dia 8 de abril de 2024, e posterior publicação no *website* da Fundação Galp.

1. Setembro a abril: preparação e submissão das candidaturas;
2. Outubro, janeiro e março: realização de sessões de esclarecimento sobre o processo de candidatura;
3. Abril e maio: avaliação das candidaturas:
 - I. Avaliação técnica: as candidaturas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no presente Regulamento;
 - II. Esclarecimento de dúvidas: no processo de avaliação técnica das candidaturas, as escolas terão o dever de esclarecer quaisquer dúvidas que sejam colocadas pela Fundação Galp (ou outro parceiro) e/ou partilhar toda a informação complementar que seja solicitada;
 - III. Avaliação pelo júri: cabe ao júri a seleção final dos finalistas e, posteriormente, dos vencedores.
4. Maio:
 - I. Divulgação das escolas finalistas: às escolas finalistas poderão ser pedidos ajustes ao vídeo pitch apresentado.
 - II. Divulgação dos vencedores.

Artigo 4.º

Avaliação

A elegibilidade das candidaturas será confirmada pela Fundação Galp, no período de avaliação, de acordo com os critérios definidos no presente Regulamento.

Os projetos submetidos serão avaliados por um júri composto por parceiros do Future Up (ADENE - Agência para a Energia, APA - Agência Portuguesa do Ambiente, DGE - Direção Geral de Educação e DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia), por um parceiro media, por um representante da Sociedade Civil de uma

ONGA - Organização Não Governamental de Ambiente – pela Galp Solar (empresa do grupo Galp) e pela Fundação Galp.

A apreciação das candidaturas é da responsabilidade do júri (de acordo com o acima descrito) que decide de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

- A relação e adequabilidade das soluções ao tema da eficiência no consumo de energia (20%);
- A relação e adequabilidade entre os problemas identificados e as soluções aplicadas no que concerne à eficiência no consumo de energia (25%);
- A inovação evidenciada nas soluções propostas (10%);
- A qualidade da execução e implementação das soluções (15%);
- Interdisciplinaridade (incluindo os domínios da ENEC) e transversalidade no desenvolvimento do projeto (10%);
- O envolvimento da comunidade/parcerias (10%);
- As condições criadas para a continuidade/sustentabilidade das soluções nas escolas (5%);
- O potencial de replicabilidade das soluções (5%).

Serão liminarmente excluídas as candidaturas que não cumprirem os requisitos constantes neste Regulamento.

As deliberações do Júri são definitivas, não sendo passíveis de recurso.

Artigo 5.º

Prémios

1. As escolas que apresentarem os melhores projetos para a otimização do consumo de energia e recursos na escola e/ou comunidade envolvente, serão reconhecidas da seguinte forma:

Grande Prémio

Para a escola que obtiver a melhor pontuação em todos os critérios enunciados no artigo anterior (não cumulativo com o 1º lugar dos prémios por nível de escolaridade) será oferecida uma instalação de painéis solares Galp até 20.000,00€.

Estima-se que este valor de investimento permite a instalação de painéis solares até uma potência máxima instalada de 30 kWp, valor este que será confirmado dependendo das condições existentes. Caso não seja possível a instalação de painéis solares por motivos técnicos e operacionais ou outros motivos alheios à Fundação Galp, será atribuído ao vencedor um valor até 3.000,00€ para apoio à continuidade dos projetos escolares na área da transição energética.

Prémios por nível de escolaridade - atribuídos em [ticket educação](#) com vista à prossecução dos objetivos da escola, dos seus planos de ação e de envolvimento dos alunos, em torno do percurso energético e ambiental:

- 1º Ciclo Ensino Básico:

- 1º lugar: 2.000,00€
- 2º lugar: 1.000,00€
- 3º lugar: 1.000,00€

- 2ºe 3º Ciclo Ensino Básico:

- 1º lugar: 2.000,00€
- 2º lugar: 1.000,00€
- 3º lugar: 1.000,00€

- Ensino Secundário/Profissional:

- 1º lugar: 2.000,00€
- 2º lugar: 1.000,00€
- 3º lugar: 1.000,00€

2. Se em algum dos níveis de escolaridade não forem submetidas candidaturas, o prémio referente a esse nível de escolaridade não será atribuído. O mesmo se verifica, caso as candidaturas não cumpram um mínimo de pontuação (40%).
3. As escolas que concorreram às edições anteriores podem voltar a concorrer a esta 4ª edição, apresentando um **novo projeto** ou garantindo e assinalando que a **candidatura apresenta melhoria(s)/novidade(s) ou se apresenta um projeto diferente** dos submetidos anteriormente. Os concorrentes não podem submeter a mesma candidatura tal como foi apresentada em edições prévias.
4. Os prémios atribuídos não serão passíveis de troca por outros de igual tipo ou valor nominal, nem são transmissíveis a terceiros.
5. Os vencedores serão contactados por telefone e e-mail, pela Fundação Galp, com a informação respeitante ao levantamento do prémio.
6. A entrega dos prémios ocorrerá num prazo de 3 (três) meses, a contar da data de divulgação dos vencedores.
7. A Fundação Galp não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.

Artigo 6.º

Divulgação das escolas vencedoras

As escolas vencedoras serão anunciadas até ao final do respetivo ano letivo através dos canais de comunicação da Fundação Galp em <https://www.facebook.com/fundacaogalp/> e na Cerimónia de Entrega de Prémios, cuja data e local serão oportunamente comunicados pela Fundação Galp às escolas vencedoras. As escolas vencedoras obrigam-se a recolher o consentimento dos alunos participantes que aceitem a divulgação do seu nome e imagem para efeitos da presente cláusula.

Artigo 7.º

Dados Pessoais

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Programa serão tratados de acordo com as disposições constantes da [Política de Privacidade](#), disponível para consulta no site.

Artigo 8.º

Disposições gerais

Se, durante o período de vigência do Regulamento, ocorrer algum facto que se encontre fora do controle da Fundação Galp e que afete o bom funcionamento do Programa e, conseqüentemente, tenha impacto no Prémio Energy Up, existindo causa justificada, a Fundação Galp reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar o mesmo, dando informação sobre esse facto na página website da Fundação Galp (<https://www.fundacaogalp.com/pt/educacao-e-conhecimento/future-up-projeto-educativo>), não podendo ser responsabilizada por eventuais danos daí decorrentes.

Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Fundação Galp por disposição que esta criaria se tivesse de regular o caso no contexto do presente Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Prémio e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

A Fundação Galp reserva-se o direito de excluir do Prémio Energy Up os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do desafio ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como proceder judicialmente contra os mesmos.

As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial. A Fundação Galp reserva-se a faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta da qual a Fundação Galp suspeite que tenha por finalidade ou efeito

qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente promoção ou em incumprimento das suas normas ou bem em prejuízo dos outros participantes.

A Fundação Galp reserva-se ainda o direito de eliminar quaisquer participações que contenham conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do Prémio Energy Up. Estas participações serão automaticamente excluídas.

A Fundação Galp não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que não lhe seja imputável e que possa ocorrer durante o processo do Prémio Energy Up e período em que o mesmo esteja ativo.

O Prémio Energy Up é da exclusiva responsabilidade da Fundação Galp.

Artigo 9.º

Resolução de conflitos

Caso as partes não cheguem a acordo relativamente a qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do presente Regulamento, o litígio será submetido aos tribunais do foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Artigo 10.º

Aceitação de condições

A participação no Programa e a candidatura ao Prémio Energy Up pressupõem a leitura atenta do presente Regulamento e do Regulamento de Participação no Programa Future Up 2023/2024 e implicam a sua aceitação, total e sem reservas. Ao candidatar-se ao Prémio Energy Up, os participantes declaram e aceitam os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 11.º

Apoio ao participante

Para mais informações e esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento do Prémio Energy Up estão disponíveis os seguintes contactos:

- E-mail: movimentoeducativo@galp.com
- Telefone: 213 153 06
- Site: <https://www.fundacaogalp.com/pt/>

8 de abril de 2024